



DECLARAÇÃO

O Presidente da Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos – CBLP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, § 1º, e pelos Artigos 32 e 33, alíneas “a”, “b” e “c”, e considerando o disposto no Artigo 8º, que estabelece que a CBLP é constituída por seus filiados, representados por entidades regionais de administração do levantamento de pesos (Federações), sendo admitida a filiação de uma única entidade por unidade federativa ou região,

DECLARA, para os devidos fins, que são filiadas à Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos – CBLP as seguintes Federações:

- 1. FEDERAÇÃO MINEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS;**
- 2. FEDERAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PESO OLÍMPICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;**
- 3. FEDERAÇÃO PAULISTA DE LEVANTAMENTO DE PESO;**
- 4. FEDERAÇÃO ESPORTIVA DE LEVANTAMENTO DE PESO OLÍMPICO DO RIO GRANDE DO SUL;**
- 5. FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE LEVANTAMENTO OLÍMPICO (FALO);**
- 6. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE LEVANTAMENTO DE PESO DO ESTADO DO PARANÁ;**
- 7. FEDERACAO PARAIBANA DE LEVANTAMENTO OLIMPICO DE PESOS;**

Declara que não estão filiados a CBLP, nenhuma outra entidade da prática desportiva que não seja filiada diretamente ou indiretamente as federações regionais, árbitros, atletas, técnicos, demais pessoas jurídicas ou físicas autorizadas na prática esportiva, clubes, fornecedores e prestadores de serviços devidamente credenciados ou não, profissionais formados em educação física, profissionais ligados ao esporte e qualquer outra pessoa jurídica ou física.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

Ranier Nardi Rezende

Presidente (CBLP)